



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2664 / 2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial com criação de nova fonte de recursos em dotação orçamentária

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), com criação da fonte de recursos de código: 142 – Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social, na dotação orçamentaria abaixo discriminada, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.00.08.244.0045.1109 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social..... R\$ 283.000,00

Total do Crédito:..... R\$ 283.000,00

Art. 2º. Para efetivação da abertura do crédito adicional especial se dará através do Convênio Plataforma + Brasil Nº 888055/2019, na conta de receita orçamentaria nº 1.7.1.8.10.3.1.00 – Transferência de Convênios da União destinados a Programa de Assistência Social – Fonte de Recursos 142.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de abril de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino